



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 1842-0900/12-0**

AJDG nº 92/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, por seu representante legal, como contratante, e ANDREIA A. GUIMARÃES STROHSCHOEN – ME., inscrita no CNPJ sob n.º 10.400.135/0001-06, com sede na Rua Sergipe, n.º 426, Bairro São Cristovão, Lageado/RS, CEP 95900-000, telefone n.º (51) 3726-3043, email: ecopragas@ibest.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen, como contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto serviços de limpeza e higienização de 219 reservatórios de água potável instalados em prédios pertencentes a Contratante, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas terceira, item 3.9 e sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA SÉTIMA

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços - AJDG n.º 92/12, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o preço do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 92/12, a contar de 30 de julho de 2013, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 6,21%, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 21.348,21 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em (3) três vias, de igual teor.

Porto Alegre,

P/Procuradoria-Geral de Justiça,
Contratante.

Contratada.